

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

**LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851**  
**PA N. 2015-0.076.660-3- DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES**

Contratação de assistente técnico credenciado. Atuação do Corpo Técnico de DESAP. Impossibilidade de cumprimento do contrato sem culpa do contratado. À vista das informações, notadamente a manifestação de DESAP-G/AA de fls. retro, que acolhe e adoto como razão de decidir, **DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL** do termo de contrato n° 170/DESAP-PGM/2015, firmado com Sílvio Romero Bezerra de Mello, com fulcro nos arts. 78, I e 79, I da Lei Federal 8.666/93.

### DEPTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO

**2007-0.190.610-0 - Usucapião - Giovanna Rocchi Moran** - Considerando a subdelegação a mim atribuída por DEMAP.G, conforme Portaria n° 01/15-Demap.G, e com fundamento na manifestação exarada por Demap. 12 às fls.143/4, e demais elementos colígidos neste processo, autorizo a não cobrança do pequeno crédito de R\$ 51,95 (cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), fls. 137, podendo a Subprocuradoria requerer a extinção do feito nos termos do artigo 924, IV do N.C.P.C.

**2001-0.139.653-4 - Usucapião - Clube Desportivo da Penha** - Considerando a subdelegação a mim atribuída por DEMAP.G, conforme Portaria n° 01/15-Demap.G, e com fundamento na manifestação exarada por Demap. 12 às fls.472/3, e demais elementos colígidos neste processo, autorizo a não cobrança do pequeno crédito de R\$ 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos), fls. 137, podendo a Subprocuradoria requerer a extinção do feito nos termos do artigo 924, IV do N.C.P.C.

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2018-2-061**

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**  
 ENDEREÇO: RUA FERNANDES MOREIRA 1470  
 PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-S/SUUVIS-CS  
**2018-0.012.905-6 MARCELO AUGUSTO DORICO GONCALVES**

**DOCUMENTAL**  
 PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 20 FOLHAS.

**PORTARIA N° 242/2018-SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Artigo 110, do Decreto n° 57.857, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Saúde, e

Considerando o Contrato com a Associação Saúde da Família, sob n° R007/2015,

RESOLVE:

Alterar a denominação do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, para Assessor II, e a lotação para a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, das vagas específicas:

- vaga: 10376, do Centro de Atenção Psicossocial Adulto II Lapa, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste;

- vaga: 10396, da Unidade Básica de Saúde Vila Anglo Brasileira – Dr. José Serra Ribeiro, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

**COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – CFO**

**DESPACHO DA COORDENAÇÃO EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO 6018.2018/000030-2 – Autorizo** a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.4 8.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médico, do mês de Abril de 2018 no valor estimado de R\$ 192.878,60 (Cento e Noventa e Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

**COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA – CFO**

**DESPACHO DA COORDENAÇÃO EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO 6018.2018/0002478-3 – Autorizo** a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.4 8.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médico, do mês de Abril de 2018 no valor estimado de R\$ 156.786,50 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

**6018.2018/0002234-9 – Autorizo** a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.4 8.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médico, do mês de Abril de 2018 no valor estimado de R\$ 211.633,25 (Duzentos e Onze Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**6018.2018/0000019-1 – Autorizo** a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.4 8.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médico, do mês de Abril de 2018 no valor estimado de R\$ 25.507,92 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

**6018.2018/0002305-1 – Autorizo** a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.4 8.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médico, do mês de Abril de 2018 no valor estimado de R\$ 179.626,50 (Cento e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

**6018.2018/0002770-7 – Autorizo** a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.4 8.00.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médico, do mês de Abril de 2018 no valor estimado de R\$ 9.690,00 (Nove Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

**6018.2018/0002234-9 – Autorizo** o cancelamento do saldo da Nota de Empenho n° 32.699/2018 e n° 32.557/2018, do Dr. DIEGO MARTIN VILLALPADO VILLARROEL, CPF: 065.477.731-40, no valor total de R\$ 3.230,00 (Três Mil e Duzentos e Trinta Reais), onerando a dotação 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.90.48.00.00.

**PROCESSO: 6018.2017/0019403-2**  
**GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS DESPACHO DA COORDENADORA**

Considerando o estabelecido no Decreto n° 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, “caput”, e na Portaria n°2235/2016-SMS.G que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base nas documentação apresentada, e no parecer da COJUR/SMS.G,SEI 6018.2017/0019403-2,DEFIRO a reinscrição da Organização Social - SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o n° 61.687.356/0001-30, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

**PROCESSO: 6018.2018/0011797-8**  
**GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS DESPACHO DA COORDENADORA**

Considerando o estabelecido no Decreto n° 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, “caput”, e na Portaria n°2235/2016-SMS.G que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base nas documentação apresentada, e no parecer da COJUR/SMS.G,SEI6018.2018/0011797-8,DEFIRO a reinscrição da OSCIP- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LINFOMA E LEUCEMIA, CNPJ sob o n° 05.404.321/0001-75, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

### COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**6018.2018/0010692-5**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**

I - À vista dos elementos contidos no processo n° 6018.2018/0010692-5, nos termos da competência a mim delegada pela Portaria n°. 459/2017-SMS.G e pelo disposto no art. 38 do Decreto Municipal n° 57.857/2017, com fundamento nos artigos 19 e 20 da Lei Municipal n° 13.278/2002 c/c os artigos 1º a 3º do Decreto n°. 46.662/2005 e nas disposições contidas nos Decretos n°. 43.406/2003, n° 55.427/2014 e 56.475/2015, **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, que será conduzido pela 1ª Comissão Permanente de Licitação desta COVISA, constituída pela Portaria n°. 618/2017-SMS.G, e APROVO a minuta de Edital acostada em SEI 7526240, visando a aquisição de REAGENTES QUÍMICOS, para atender as necessidades da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde desta Coordenadoria, conforme requisição n° 132/2018 (SEI 7414245) e justificativas.

A aquisição onerará a dotação orçamentária n° 84.00.84.1 0.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.02, conforme nota de reserva emitida (SEI 7491374).

**COVISA - GABINETE**  
**2010-0.251.114-0**

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo n° 2010-0.251.114-0 e, em especial, a manifestação da área técnica fls. 161 e 166, bem como, parecer dispensado pelo Núcleo de Apoio Jurídico desta COVISA (fls. 167/169), que acolho como razão de decidir, a vista da competência a mim delegada através da Portaria n° 459/2017-SMS.G, **DEIXO DE RECEBER** os recursos administrativos interpostos em 19/01/2018 e 22/01/2018 pela empresa **EDU’S NATY LANCHONETE LTDA - ME**, CNPJ n° 07.865.770/0001-46, em face do Auto de Multa n° 66-029.367-16, porquanto intempestivo, anotando-se ainda, que ainda que tempestivo fosse, no mérito ser-lhe-ia negado provimento, porquanto as alegações ofertadas na peça recursal não reúnem razões para modificar ou mitigar a decisão da Diretoria de Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde (fl. 148), publicada no DOC de 26/10/2017, pág. 62, que mantenho.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**  
**Processo n° 6018.2017/0004282-8**

1. À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no Decreto Municipal n° 40.384, de 03 de abril de 2001 e, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal n° 46.209 e da Portaria n° 459/2017 – SMS.G, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, dos materiais e equipamentos discriminados nos documentos SEI 3469531, 7597295, 7597771, 7597978, no valor total de R\$ 1.630.644,82 (um milhão, seiscientos e trinta mil seiscientos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), realizada pela instituição SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n° 61.699.567/0001-92, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão n° 03/2015/SMS.G, que passarão a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e serão alocadas nas unidades desta Coordenadoria, HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA MOÓCA.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

PORTARIA N° 36/CRS-S/2018  
 MARCO ANTONIO CARVALHO DE LIMA, Coordenador Regional de Saúde Sul, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de aperfeiçoar a realização de apurações preliminares, nos termos do artigo 201 da Lei 8989/79, disciplinada pelo Decreto Municipal 43.233/03, em especial nos seus artigos 96 a 102,

RESOLVE:  
 I – Constituir Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, nos termos do Decreto Municipal 43.233/03, para atuar nos processos de competência da Supervisão Técnica de Saúde de Parelheiros, sem prejuízo de colaborar, quando necessário e determinado pela Coordenadoria Regional de Saúde Sul, em processos de outras Supervisões desta Coordenadoria, compostos pelos seguintes servidores:

Titulares:  
 Juliane Oliveira Leite - RF 774.009.3 e  
 Marcos Vicente Trench - RF 806.459.8  
 Suplentes:  
 Maria Neide de Jesus Oliveira Dias – RF 791.648.5 e  
 Fernando Dantas do Carmo – RF 707.604.5

II – A partir da publicação desta Portaria, revogam-se todas as disposições anteriores sobre o tema.

### COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE - GESTÃO DE CONTRATOS**

**PROCESSO SEI 6018.2018/0007699-6**

Nos termos do Artigo 6º do Decreto n° 54.873/2014, **INDICO** formalmente os fiscais do Contrato n° 001/2018/SMS/CRS-Norte, sendo da Interlocução Suvis Norte: NANCY MARÇAL BASTOS DE SOUZA – RF 731.002.1 e ELIANA MAGOSSÍ – RF 655.543.8, todos com a finalidade de manter junto à empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, a partir de 16 de abril de 2018.

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal n° 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária: **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 30/03/2018 PÁGINA 26 Leia-se como segue e não como constou: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

**Processo: 2018-0.020.838-0 / Infrator: JG Freguesia Comercio de Alimentos LTDA EPP / Endereço: Av. Inajar De Souza, 403, Freguesia do Ó /**

Auto de Imposição de Penalidade Série H/n° 012794 / 23.02.18 / Interdição parcial de estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento / Data / Despacho**

**Processo: 2018-0.020.838-0 / Infrator: JG Freguesia Comercio de Alimentos LTDA EPP / Endereço: Av. Inajar De Souza, 403, Freguesia do Ó /**

Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento Série E/n° 04841 / 23.02.18 /

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho**

**Processo: 2018-0.020.838-0 / Infrator: JG Freguesia Comercio de Alimentos LTDA EPP / Endereço: Av. Inajar De Souza, 403, Freguesia do Ó /**

Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/ n° 0402 / 28.02.18 /

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Data / Despacho**

**Processo: 2015-0.160.624-3 / Infrator: Panificadora Botti LTDA / Endereço: Av. General Edgar Facó, n° 1400, Piqueri / Auto de Infração Série H/n° 003030/ 06.03.18 / Indeferido PRAZO DE ADEQUAÇÃO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Despacho**

**Processo: 2015-0.160.624-3 / Infrator: Panificadora Botti LTDA / Endereço: Av. General Edgar Facó, n° 1400, Piqueri / Defiro o prazo de adequação de 20 (vinte) dias com prazo final em 04/04/18.**

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho**

**Processo: 2017-0.127.006-0 / Infrator: Francisco de Assis Ferreira Filho ME / Endereço: Av. Brasilina Vieira Simões, 300, Vila Brasilândia /**

Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/ n° 0393 / 22.02.18 /

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho**

**Processo: 2013-0.028.637-3 / Infrator: Lanchonete e Restaurante Lanches Bar LTDA - ME / Endereço: Av. Itaberaba, n° 3.830, Jardim Maracana /**

Auto de Imposição de Penalidade Série H/n° 019678 / 26.02.18 / Inutilização de produto

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de Produto / Data / Despacho**

**Processo: 2013-0.028.637-3 / Infrator: Lanchonete e Restaurante Lanches Bar LTDA - ME / Endereço: Av. Itaberaba, n° 3.830, Jardim Maracana /**

Termo de Inutilização de Produto Série F/n° 026210 / 26.02.18 /

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Data / Despacho**

**Processo: 2017-0.133.208-2 / Infrator: Francisca Marta da Nobrega Almeida ME / Endereço: Praça Santa Marcela, n° 17, Nossa Senhora do Ó /**

Auto de Infração Série H/n° 003031/ 07.03.18 / Indeferido

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho**

**Processo: 2017-0.133.208-2 / Infrator: Francisca Marta da Nobrega Almeida ME / Endereço: Praça Santa Marcela, n° 17, Nossa Senhora do Ó /**

Auto de Imposição de Penalidade Série H/n° 019681 / 07.03.18 / Interdição de Equipamento, Inutilização de Produto

**TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

**Proc. / Estabelecimento / Data / Despacho**

**Processo: 2017-0.133.208-2 / Infrator: Francisca Marta da Nobrega Almeida ME / Endereço: Praça Santa Marcela, n° 17, Nossa Senhora do Ó /**

Termo de Interdição de Equipamento Série F/n° 026214 / 07.03.18 /

**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de Produto/ Data / Despacho**

**Processo: 2017-0.133.208-2 / Infrator: Francisca Marta da Nobrega Almeida ME / Endereço: Praça Santa Marcela, n° 17, Nossa Senhora do Ó /**

Termo de Inutilização de Produto Série F/n° 026213 / 07.03.18 /

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição de Equipamento / Data / Despacho**

**Processo: 2017-0.133.208-2 / Infrator: Francisca Marta da Nobrega Almeida ME / Endereço: Praça Santa Marcela, n° 17, Nossa Senhora do Ó /**

Termo de Desinterdição de Equipamento Série E/n° 00713 / 07.03.18 /

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal n° 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho**

**Processo: 2015-0.283.285-9 / Infrator: Escola Estadual Daila de Andrade / Endereço: Rua Arroio do Meio, 0, Vila Brasilândia /**

Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/ n° 0396 / 02.04.18 /

**AUTO DE MULTA**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data / Despacho**

**Processo: 2017-0.186.661-3 / Infrator: Pães e Doces Santiago da Guarda LTDA EPP / Endereço: Rua Henry Charles Potel, n° 380, Vila Brasilândia /**

Auto de Multa n° 66-030.040-1 / 30.01.18 /

**AUTO DE MULTA**

**Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data / Despacho**

**Processo: 2016-0.008.686-8 / Infrator: Pedro Jose Araujo de Oliveira ME / Endereço: Rua Santa Cruz da Conceição, n° 1, Vila Brasilândia /**

Auto de Multa n° 66-033.539-5 / 31.01.18 /

## AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### ASSESSORIA JURÍDICA

#### DESPACHOS

**PROCESSO ELETRÔNICO 6110.2017/0007329-4**  
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e Portaria 006/2017 – AHM.G, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 064/2018, para a AQUISIÇÃO DE ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1.000 MG 20 ML e ERITROPOETINA HUMANA 4.000 UI, PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 195/2017/AHM.G.

**PROCESSO ELETRÔNICO 6110.2018/0000730-7**

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e Portaria 006/2017 – AHM.G, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 127/2018, para a aquisição de SONDA FOLLEY N° 06 – 2 VIAS DE SILICONE, SONDA FOLLEY N° 18 – 2 VIAS e SONDA FOLLEY N° 22 – 3 VIAS, para Unidades Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 195/2017/AHM.G.

**PROCESSO ELETRÔNICO 6110.2017/0005937-2**

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e Portaria 006/2017 – AHM.G, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 129/2018, para a AQUISIÇÃO DE KIT DE LIGADURA ELÁSTICA ESOFAGIANA PARA HOSPITAL MUNICIPAL IGNÁCIO PREENÇA DE GOUVEA, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 195/2017/AHM.G.

**PROCESSO ELETRÔNICO 6110**